

PORTARIA Nº 102/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz do município de Doutor
Pedrinho, nesta Comarca de TIMBÓ.

O Doutor UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP nº 2278, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Doutor Pedrinho, nesta Comarca; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz de Doutor Pedrinho, nesta Comarca; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

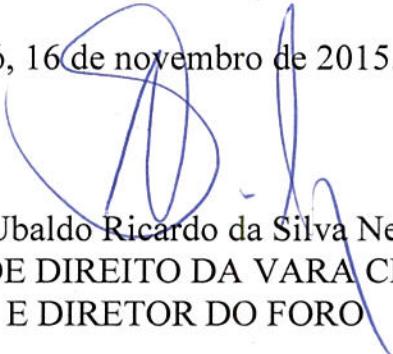
Art. 1º SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Doutor Pedrinho, nesta Comarca, no dia 18 de novembro de 2015;

Parágrafo Único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Timbó, 16 de novembro de 2015.


Ubaldo Ricardo da Silva Neto
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
E DIRETOR DO FORO